



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 27/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2015 CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR – MEI, OBJETIVANDO O REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE ÁREA CEDIDA, COM O CONSEQUENTE AJUSTE DO VALOR GLOBAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Senhora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n. 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa **JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR – MEI**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.619.155/0001-80, com sede na Rua Acarau, n. 16, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.082-220, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, portador da cédula de identidade n. 3109062-1 SSP/AL e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 072.401.134-00, adiante denominada, simplesmente, CESSIONARIO, na forma constante no Processo Administrativo n. 23065.004902/2019-84 apensado ao Processo Administrativo de Gestão do Contrato n. 23065.021618/2015-49 (original), vêm ADITAR o Contrato de referência n. 17/2015, assinado em 18 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto o ajuste no valor global em função da ampliação da área cedida ao Contrato n. 17/2015, firmado em 18 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 69,63 m² (sessenta e nove metros vírgula sessenta e três centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, imóvel de propriedade da União, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, bairro Tabuleiro do Martins, nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas. A indicada cessão de uso é destinada à instalação e ao funcionamento de um Restaurante, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital de Concorrência n. 08/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A área contratada media inicialmente 69,63 m² (sessenta e nove metros vírgula sessenta e três centímetros quadrados), passando a medir 199,63 m² (cento e noventa e nove metros vírgula sessenta e três centímetros quadrados), após realização de reforma, ou seja, houve uma ampliação de 130 m² (cento e trinta metros quadrados) em relação ao espaço anteriormente licitado.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DO VALOR GLOBAL - O Contrato retro mencionado tem seu **valor global** (atualizado) alterado de **R\$ 26.597,64** (vinte e seis mil vírgula quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 32.837,64** (trinta e dois mil vírgula oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando seu **valor mensal** de **R\$ 2.216,47** (dois mil vírgula duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 2.736,47** (dois mil vírgula setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), em decorrência de ajuste de cálculo para ocupação da área, em conformidade com a Base de Cálculo Geral da UFAL, com efeitos financeiros a partir da competência Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 25 de Abril de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR – MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº